



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**Câmara de Vereadores de Itajaí**



**INDICAÇÃO Nº 3620/2022**

**Senhor Presidente:**

O Vereador que abaixo subscreve, na forma regimental, requer a V.Exa. o envio da presente Indicação ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal de Itajaí, para que tome as providências necessárias para isentar os moradores de áreas rurais de nosso Município, que não usufruam diretamente de iluminação pública, do pagamento da Contribuição para o Custeio de Iluminação Pública (Cosip).

**JUSTIFICATIVA:**

Em recente decisão (Processo n. @CON 22/00153842), o TCE/SC decidiu que os Municípios podem isentar os moradores de áreas rurais do pagamento da Contribuição para o Custeio de Iluminação Pública (Cosip), caso não usufruam diretamente de iluminação pública, haja estudo de impacto orçamentário e financeiro e a definição de medidas de compensação e aprovação de projeto de lei pela Câmara de Vereadores. Assim, faz-se a presente para que o Poder Executivo de Itajaí regulamente a situação.

**SALA DAS SESSÕES, EM 13 DE SETEMBRO DE 2022**

**ANNA CAROLINA CRISTOFOLINI MARTINS  
VEREADORA - PSDB**